ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.528/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISS à CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipa de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devido em razão da construção do Centro de Apoio Integrado à Criança e ao Adolescente - CAIC, neste Município, à CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 09 DE NOVEMBRO DE 1994

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal